

BERNARDO ROSSI

ALBANO BATISTA FILHO

RENAN SOUSA CAMPOS

SEBASTIÃO MEDICI

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

SEBASTIÃO MEDICI

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

ANDERSON GUERRA PINHEIRO

retário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MÁRCIA PALMA PINHEIRO

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERNANE HÉLIO DIAS

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FERNANDO LEITE FORTES

FABÍOLA HECK

Secretária de Saú

DALMIR CAETANO oordenador de Planeiamento e Gestão Estratégica

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR Coordenador Especial de Articulação Instituciona

MARCELO VALENTE

RENATO FREIXIELA

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA

adora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

JAIRO DA CUNHA PEREIRA Diretor-Presidente da CPTRANS

LOUIS BODEN NETO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços - Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral - R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações - Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas - Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet) Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXVII - Nº 5902

Terça-feira, 14 de abril de 2020



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1.145 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção e enfrentamento do coronavírus (covid-19) anteriormente adotadas pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia do novo coronavírus (covid-19) pela Organização Mundial de Saúde - OMS:

CONSIDERANDO a declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Petrópolis por meio do Decreto nº 1.143, de 13 de abril de 2020

CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas e as novas mortes ocorridas no Município de Petrópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção pelo Executivo Municipal de medidas de prevenção de contágio dos munícipes;

CONSIDERANDO a Nota Técnica COVISA/COVIEP/ DVS N° 04/2020:

DECRETA

Art. 1° - Este Decreto prorroga as medidas de prevenção e enfrentamento do coronavírus (covid-19) anteriormente adotadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2° – Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2020, as medidas previstas:

I – nos arts. 4° e 5° do Decreto Municipal n° 1.088, de 13 de março de 2020;

II – no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.089, de 17 de março de 2020;

III - no Decreto Municipal nº 1.090, de 17 de março de 2020;

IV - no Decreto Municipal nº 1.103, de 21 de março de 2020;

V – no Decreto Municipal nº 1.104, de 21 de março de 2020 e suas alterações;

VI - no Decreto Municipal nº 1.121, de 03 de abril de 2020:

VII - no Decreto Municipal nº 1.131, de 07 de abril de 2020.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DECRETO Nº 1.146 de 14 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 0583/2020, face às suas necessidades e atribuições,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 643.195,14 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, na forma do Inciso I, §1°, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II - R\$ 136.804,86 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da

internet Reprodução

Fonte de Recursos 1.510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, na forma do Inciso II, §1°, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal no 7.925/2020.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DALMIR CAFTANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 3.717 de 13 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar MÁRCIA VALÉRIA FERREIRA CARDOZO, matr. nº 8263-5, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da Escola Paroquial Nossa Senhora das Graças – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 02/03/2020. (Of. nº 629/2020 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2020

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.718 de 13 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, PATRÍCIA DOS SANTOS FER-REIRA, matr. nº 20353-0, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar E. Paroquial Nossa Senhora das Graças – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 02/03/2020. (Of. nº 628/2020 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.719 de 13 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 631/2020 - SED,

RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 03/02/2020, a Portaria nº 3.586/2020, publicada no D.O. nº 5879, que designou VANESSA PRISCILA DA SILVA DIAS LEITE, matr. nº 17742-3, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – CEI Pedras Brancas - Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2020

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.720 de 13 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar VANESSA PRISCILA DA SILVA DIAS LEITE, matr. nº 17742-3, para responder pela Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar - CEI Pedras Brancas - Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante o impedimento da titular, pelo período de 21/12/2019 a 03/03/2020. (Of. nº 630/2020 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

CORRIGENDAS

PORTARIA Nº 3.652/2020 - D.O. Nº 5890 - OF. Nº 636/2020 - SED - Onde se lê: "Berlinda Rodriguez Y Camarota, matr. nº 14588-2". Leia-se: "Berlinda Rodriguez Y Camarota, matr. nº 15842-9'

PORTARIA N° 3.650/2020 – D.O. N° 5890 – OF. N° 637/2020 - SED - Onde se lê: "Jane Lima Brasil, matr. nº 22916-0". Leia-se: "Jane Lima Brasil, matr. nº 22966-0"

PORTARIA Nº 3.599/2020 - D.O. Nº 5881 - OF. Nº 638/2020 – SED – Onde se lê: "dispensar Cristiane Bairral Manzini, matr. nº 17738-5 - Diretor Geral - a partir de 26/02/2020". Leia-se: "dispensar Cristiane Bairral Manzini, matr. nº 17738-5 - Diretor Geral - a partir de 01/03/2020

PORTARIA Nº 3.600/2020 - D.O. Nº 5881 - OF. Nº 639/2020 - SED - Onde se lê: "Daniele Kienle Fernandes, matr. nº 15403-2 - a partir de 26/02/2020". Leia-se: "Daniele Kienle Fernandes, matr. nº 15403-2 – a partir de 01/03/2020'

PORTARIA Nº 3.679/2020 - D.O. Nº 5896 - Onde se lê: '...Secretaria de Educação...". Leia-se: "...Secretaria de Desenvolvimento Econômico"

PORTARIA Nº 3.682/2020 - D.O. Nº 5897 - Onde se lê: "...Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública...". Leia-se: "...Coordenadoria Especial de Articulação Institucional...

Em 13 de abril de 2020.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS **E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2020, livro D-29, fls.03 Processo Administrativo nº 50105/17. Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018, entre o Município de Petrópolis e BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original de por mais 180 dias. O valor global é R\$ 159.924,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10. 302 2018 2062 3390 39 06 fonte 1 001 00 Nota de Empenho nº 122/2020. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 06-A/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2020, livro G-17, fls.191 Processo Administrativo nº 16457/18. Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, entre o Município de Petrópolis e DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original de por mais 180 dias. O valor global é R\$ 267.939,76. O Programa de Trabalho nº 18.02.10. 302.2018.2062.3390.39.06, fonte 1.001.00, Nota de Empenho nº 125/2020. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2020, livro D-29, fl.06. Processo Administrativo nº 203633/14. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Servico nº 004/15, entre o Município de Petrópolis e RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Segunda Cláusula do contrato original por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 73.699,20. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 1.001.00, nota de empenho 160/2020. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 19/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2020, livro G-17 fls. 194/196. Processo Administrativo nº 30100/2019. Termo do Contrato de locação não residencial, entre o Município de Petrópolis e o Sr. EZEQUIAS DONATO VIANA. O obieto é a locação do imóvel situado na Rua Estrada do Paraíso, nº 908, Castelânea, para instalação do PSF Sargento Boenning. O prazo é de 60 meses. O valor global é de R\$ 102.000.00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.36.03, fonte 011 e Nota de Empenho nº 2699/2019, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2020, livro F-75, fls. 26/27. Processos Administrativos nº 16526/19 e 52325/18. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e PETROCARE LTDA - ME. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente a prestação de servico de Home care para atender o paciente João Miguel Rabello de Souza. O valor global é de R\$ 4.983,33. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3 390.39.67, fonte 000 e Notas de Empenho nº 2857/19,

ANEXO AO DECRETO N° 1.146 de 14 de abril de 2020							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$			
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
Gestão e Capacitação de Convênios e Parcerias	19.01.15.451.2030.2112	4.4.90.39.00 4.4.90.39.00	2.510 1.510	643.195,14 136.804.86			
				780.000,00			

ANEXO AO DECRETO Nº 1.146 de 14 de abril de 2020					
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$			
Transf. Convênio 844194/17 – Reforma e Cobertura da Quadra do Alemão – Fonte 1510	2.4.1.8.10.09.01.39.00	136.804,86			
		136.804,86			

ANEXO AO DECRETO Nº 1.146 de 14 de abril de 2020				
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$			
Superávit de Recursos Convênio nº 844194/17 – Reforma e Cobertura da Quadra do Alemão – Fonte 2.510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	643.195,14			
	643.195,14			

do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 075/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2020, livro D-29, fls. 29/30. Processo Administrativo nº 5084/18. Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, 008/19, entre o Município de Petrópolis, e R.A.M. MARQUES LTDA - EPP. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 214.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.11. fonte 1.214.99. nota de empenho nº 243/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 75-A/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020, livro G-17 fl. 200. Processo Administrativo nº 1321/02. Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 014/03, entre o Município de Petrópolis e o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 06 meses. O valor global é de R\$ 7.027.92. O Programa de Trabalho nº 18 .02.10.301.2018.2059.3390.36.03, fonte 1.214.99 e Nota de Empenho nº 237/2020, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 006 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Ofício nº 003/20 da Prefeitura de Mangaratiba. Fica composta a Comissão pela Turma 02. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julque necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14482/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 007 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 056/20 da Superintendência de Atenção Básica, Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julque necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14558/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 008 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 055/20 da Superintendência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14559/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 009 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 060/20 da Superintendência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14554/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FARÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 010 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 058/20 da Superintendência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14555/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 011 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 062/20 da Superintendência de Atenção Básica, Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julque necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14552/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 012 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 061/20 da Superintendência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14553/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 013 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 057/20 da Superintendência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14556/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 014 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 059/20 da Superintendência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julque necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14566/20)

Petrópolis, 26 de marco de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 015 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Requerimento nº 3989/20. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julque necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 3989/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 016 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Requerimento nº 2051/20. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 2051/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 017 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 038/20 do Departamento de Vigilância em Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 13841/20)

Petrópolis, 26 de marco de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 018 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 041/20 da Coordenação do Pronto Socorro Leônidas Sampaio. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 13947/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 019 CPIA de 26 de março de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 019/20 da Superintendência Administrativa, Finanças e Recursos Humanos. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 13947/20)

Petrópolis, 26 de março de 2020.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N º 005 de 13 de março de 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, faz divulgar a presente resolução, informando os nomes dos novos conselheiros representantes da sociedade civil, eleitos no dia 19 de fevereiro de 2020 e empossados no dia 09 de março de 2020.

Associação Espaço Educativo São Charbel

- CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA (Titular)
- ROBERTA CHAVES RIBEIRO TABOADA (suplente)

Associação Lar Santa Catarina

- FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA (Titular)
- CARLA STUMPF (suplente)

Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças

- VERA LUCIA ALVES (Titular)
- ADRIANA HANN DO VALE (suplente)

Creche São José do Itamarati

- PAULO HENRIQUE F. CAVALCANTE (Titular)
- SELMA SILVESTRE DA S. MARTINS (suplente)

Fundação Educacional Princesa Isabel

- ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES (Titular)
- ALESSANDRA FURTADO DA COSTA (suplente)

Comissão Municipal de Atuação Comunitária - COMAC

- FERNANDA CRISTINA FERREIRA (Titular)
- ADRIANO CÂNDIDO PEREIRA (suplente)

Escola Doméstica Nossa Senhora do Amparo

- ANDRÉ LUIZ SIMAS SILVA (Titular)
- FRANCISCA D. O. SARAIVA (suplente)

Foi eleito Presidente do CMDCA, o conselheiro ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES e Vice-Presidente, o conselheiro GILSON DOMINGOS DA SILVA.

ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES

Presidente do CMDCA

SEHAC

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – SEHAC

Aos 10 do mês de março de dois mil e vinte, foi apresentado em Assembléia Ordinária do Conselho Deliberativo do SEHAC minuta com as seguintes alterações do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro – SEHAC:

Art. 8° – ...

III — O Diretor-Geral do HAC, para a compra e alienação de bens móveis, material, equipamentos, bem como a contratação de obras e serviços, no tocante à referida unidade hospitalar, ressalvadas as atribuições previstas nos incisos anteriores.

IV – O Diretor-Geral das UPAS, para a compra e alienação de bens móveis, material, equipamentos.

bem como a contratação de obras e serviços, no tocante às referidas unidades de pronto atendimento, ressalvadas as atribuições previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - ...

Art.10 - ...

Parágrafo único. As compras poderão, se conveniente ao interesse institucional e aos serviços prestados pelo IIAC e pelas UPAS, através da gestão do SEHAC, ser processadas pelo Sistema de Registro de Preços, que será precedido de ampla pesquisa de mercado, e objeto de resolução do Conselho Deliberativo.

Art 14 -

- a) PEQUENO PORTE: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) MÉDIO PORTE: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c) GRANDE PORTE: acima de R\$ 3300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II _

- a) PEQUENO PORTE: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) MÉDIO PORTE: até R\$ R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

GRANDE PORTE: acima R\$ R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

III – para alienação de bens: LEILÃO – acima de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

Art. 41. O adjudicatário ou o admitido a contratar será convocado a celebrar o termo administrativo ou a escritura pública (art. 53, I e III), ou, se for o caso, a retirar o instrumento equivalente (art. 53, II), dentro do prazo e atendidas as condições estabelecidas no ato convocatório, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação.

Art. 44 - ...

I – obras e serviços de engenharia até o limite R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

II – compras, demais serviços e outras contratações até o limite de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

III – alienação de bens até o limite de R\$
32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

V – ...

 $\mathsf{V}-...$

VI – ...

VII – ...

VIII – ...

VIII – ...

X – ...

XI – ...

XII – ...

XIII – ...

XIV – ...

XV - ...

XVI – ...

XVIII – ...

XIX - ...

Art.48 – ...

I – a modificação de ordem técnica ou quantitativa, atendido o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para as seus acréscimos, a serem fixados no ato convocatório;

Art. 53 – ...

- ...

II – a carta-contrato, a nota de garantia de despesa, a ordem de execução e a ordem compra;

III – ...

§ 1° – O termo administrativo é obrigatório no caso de compras, serviços e outras contratações,

inclusive quanto a serviços contínuos e locações, com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 2º – No caso de contratação cujo valor seja inferior a R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), o termo administrativo poderá ser substituído por ordem de compra, ordem de serviço ou ordem de consignação.

§ 3° – O instrumento contratual terá conteúdo idêntico ao da minuta que acompanhou o ato convocatório.

Art. 58 - ...

- §1º As condições de prorrogação da duração da contratação serão fixadas no ato convocatório, observando-se o seguinte:
- a) No caso de prestação de serviços a serem executados de forma continua, os contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses:
- b) No caso de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, a duração do contrato poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2° – ...

Art. 60 - ...

§ 1º – Fica delegada, respectivamente, ao Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio do SEHAC, ao Diretor-Geral do HAC e ao Diretor-Geral das UPAS, a representação do SEHAC, nas contratações elencadas nos incisos II e III do art. 89.

§ 2º – As notas de garantia de despesa, as ordens de execução e as ordens de compra serão emitidas pelo órgão indicado no Regimento Interno.

Art. 61 - ...

§1º – Constitui motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, mediante notificação prévia e formal, com prazo de antecedência não inferior a 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo.

Art. 69 – Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Deliberativo do SEHAC e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, produz efeitos a partir de xxx, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 10, de 04 de dezembro de 2008, aplicando-se o presente regulamento apenas aos contratos firmados após o início de sua vigência.

O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, após deliberação e aprovação, ficou aprovado algumas alterações, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 29 – Ao Diretor Geral do HAC compete:

....

XXIII– substituir o Diretor Geral das Upas, devido a impedimentos, suspeição ou faltas.

Art. 33 – O Diretor Administrativo Assistencial deverá substituir o diretor operacional em seus impedimentos, suspeição e faltas.

Art. 59 – Ao Diretor Geral das Upas, subordinado ao Diretor-Presidente, compete:

•••

XVI– Substituir o Diretor Geral do HAC em seus impedimentos, suspeição e falta.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente